



**MUNICÍPIO DE LAMIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ nº. 24.179.426/0001-12**

**DECRETO Nº. 03, de 06 de janeiro de 2025**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2025, DO VALOR DAS TAXAS EM GERAL E DEMAIS EMOLUMENTOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMIM-MG, usando de sua competência prevista no inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que, anualmente, o Executivo deve providenciar a atualização da base de cálculo do IPTU, como também das taxas e emolumentos, de acordo com índice oficial acumulado da inflação no período;

Considerando que a atualização da base de cálculo do IPTU de acordo com a inflação não configura aumento de tributo, conforme entendimento pacificado do STJ e STF;

Considerando que o índice de correção da inflação a ser utilizada seria o IPCA do IBGE.

**DECRETA:**

Art.º. Fica reajustada a base de cálculo do IPTU para o exercício de 2025, no percentual de 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento), com base no índice acumulado da inflação medido pelo índice do IPCA/IBGE dos últimos doze meses, tendo como data-base o mês de novembro de 2024.

Art.2º. Ficam reajustados os valores das taxas em geral e demais emolumentos de competência municipal, no percentual de 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento), com base no índice acumulado da inflação medido pelo IPCA/IBGE dos últimos dozes meses, tendo como data-base o mês de novembro de 2024.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 06 de janeiro de 2025.

**Waldiney Souza Campos**  
***Prefeito Municipal***